

pel de ebaunã Estado de Paulo, um ofício de Brasília datado de 05 de julho de 1979, do Sr. Deputado Flavio Bar-
 ilis, remetendo, um folheto normas do cerimonial público e
 ordem geral de Precedência, não existindo matéria a discutir.
 O Sr. presidente deu por encerrada a sessão que depois de lida
 achada conforme vai legalmente assinada. Em, Everton Ro-
 driques dos Santos, escrevi e li.

Everton Rodrigues dos Santos
 Prefeito Municipal de Guadalupe
 Prefeירו Severiano Fernandes Lima

Ata da Sessão Extraordinária da 9ª legislatura
 da Câmara Municipal de Guadalupe Estado do
 Piauí.

Ata

Nos 29 dias do mês de Agosto de 1979, nesta cidade,
 de Guadalupe, Estado do Piauí, no edifício da Prefeitura
 sob a denominação Arthur Passos, blocos 03 ai, às dezesseis
 e trinta horas. O Sr. Presidente, na forma da convo-
 cação anterior, declarou em nome de Deus a certos os
 trabalhos.

Espediente

Consteu de um processo de prestação de contas do
 Prefeito Municipal de Guadalupe, Júlio Cesar de
 Carvalho Lima, do exercício de 1977, recebido do Tribu-
 nal de Contas do Estado do Piauí, com o ofício n.º
 S.T.C. n.º 15/79, de 06.06.79. Processo n.º T.C. n.º 16.250/78.
 Julgado em Sessão Ordinária do dia 07.02.79, e en-

caminhado a este Poder Legislativo para devida apreciação, com parecer favorável à aprovação pelo mesmo Egrégio Tribunal de Contas, o Sr. Presidente, já havendo distribuído o processo a Comissão de Finanças nos termos do que preceitua o art. 145 do R. T. e art. 35 inciso XII da Lei nº 3.373 de 11.12.75, foi o processo posto em discussão e em seguida em votação, após a distribuição de chapas pelo Secretário da Câmara. Apurados os votos dos senhores Vereadores presentes a sessão que contar com todos os membros da Câmara, foram todos favoráveis a aprovação que se deu ^{por} unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente, declarou aprovadas as contas do Poder Executivo relacionadas com o exercício de 1977, no período que vai de janeiro a dezembro. E como nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e d'encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai legalmente. Assim.

Eu, Everton Rodrigues dos Santos
José do Espírito Santo
Benfiamm Fernandes Lima
Everton Rodrigues dos Santos